



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.785.448/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2022
NOME EMPRESARIAL CHRISTIANE VIRGINIA MILIONS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILIONS ODONTOLOGIA INTEGRADA			
			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEL XAVIER DE TOLEDO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO CONJ 411-412	
CEP 01.048-000	BAIRRO/DISTRITO REPÚBLICA		MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDERECO ELETRÔNICO MILIONSDONTLOGIA@GMAIL.COM		UF SP	TELEFONE (11) 5029-2594
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 22/12/2023 às 10:50:27 (data e hora de Brasília).

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CHRISTIANE VIRGINIA MILIONS LTDA  
NIRE 35239328158**

**CHRISTIANE VIRGINIA MILIONS**, brasileira, divorciada, dentista, portadora da cédula de identidade RG nº. 058.263.949-72 SSP/SP e CPF nº.212.475.548-60, residente e domiciliada na Rua Maria Lucia Duarte, 129, Vila Pirituba, São Paulo, CEP 05172-000.

Na condição de único sócio da empresa **CHRISTIANE VIRGINIA MILIONS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 46.795.448/0001-40, com sede na Avenida Dona Benedita Franca da Veiga, 1266, Vila Feital, Mauá, São Paulo, CEP 09330-765, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35239328158 em sessão de 15 de junho de 2022.

Tem entre si, justos e contratados, alterar a contrato social original, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, conforme as cláusulas a seguir

Alterar o endereço da empresa para **Rua Cel. Xavier de Toledo, 70, conjunto 411/412, República, São Paulo, CEP 010480-000.**

Em função da alteração mencionada acima, o sócio administrador decide consolidar o contrato social.

Scanned with CamScanner

## CONTRATO SOCIAL

**CHRISTIANE VIRGINIA MILIONS**, brasileira, divorciada, dentista, portadora da cédula de identidade RG nº. 058.263.949-72 SSP/SP e CPF nº.212.475.548-60, residente e domiciliada na Rua Maria Lucia Duarte, 129, Vila Pirituba, São Paulo, CEP 05172-000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **CHRISTIANE VIRGINIA MILIONS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 46.795.448/0001-40, com sede na Rua Cel. Xavier de Toledo, 70, conjunto 411/412, República, São Paulo, CEP 010480-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de junho de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social será a exploração dos seguintes ramos de atividades:

- Prestação de serviços odontológicos.

### CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país, conforme abaixo:

Sócio	Quotas	Valor	Perc.
CHRISTIANE VIRGINIA MILIONS	1.000	R\$ 1.000,00	100%

Scanned with CamScanner

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 1052 do Código Civil a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço com direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade do titular da empresa é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA SETIMA**

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a **CHRISTIANE VIRGINIA MILIONS**, que poderá usar o nome empresarial em negócios e operações objeto da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o titular da empresa prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas e os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA NONA**

O titular da empresa poderá, ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada à conta de Despesas Administrativas da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Scanned with CamScanner

## **CLÁUSULA DECIMA**

Caso haja Falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará sua atividade com a distribuição das quotas do sócio falecido ou interditado aos sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistido interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verifique através de Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

O sócio-único da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma.

São Paulo, 20 de novembro 2023.



CHRISTIANE VIRGINIA MILIONS

Scanned with CamScanner